



# Relatório de Avaliação Anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da DURIT – Metalurgia Portuguesa do Tungsténio, Lda.

## (abril de 2026)



## ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO .....	1
2. RESUMO E AVALIAÇÃO DO PPR EM VIGOR .....	2
3. CONCLUSÕES.....	5



## 1. ENQUADRAMENTO

O **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)**, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio estabelecer a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

A adoção deste programa pelas entidades abrangidas procura prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, praticados contra ou através daquelas entidades.

De acordo com o n.º 4 do artigo 6º do RGPC, a execução do PPR está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Neste âmbito, a DURIT – Metalurgia do Tungsténio, Lda. (doravante, DURIT) apresenta o seu relatório de avaliação anual relativamente às situações identificadas de risco.

O presente relatório tem como objetivo apresentar a avaliação da execução do PPR analisando o grau de implementação das medidas previstas, os resultados obtidos e os eventuais desvios face ao inicialmente planeado.



A elaboração deste relatório insere-se, assim, num compromisso contínuo da DURIT com a integridade organizacional, a prevenção da corrupção, a mitigação de riscos e o fortalecimento dos mecanismos de controlo interno, para além do mero cumprimento formal das exigências legais.

## 2. RESUMO E AVALIAÇÃO DO PPR EM VIGOR

O PPR em vigor foi elaborado em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, e tem como principal finalidade identificar, avaliar e mitigar os riscos de corrupção e infrações conexas nos diferentes setores da organização.

No âmbito do presente relatório, para cada risco identificado no PPR, procede-se à avaliação do grau de implementação das respetivas medidas preventivas e corretivas, indicando se a medida está ou não implementada – conforme Tabela que se anexa.

Para os efeitos do presente relatório entendem-se por medidas corretivas, as medidas destinadas a colmatar insuficiências identificadas nas medidas preventivas definidas no PPR.

Esta análise sistemática permite não só monitorizar a execução do PPR, mas também identificar oportunidades de melhoria contínua na prevenção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, em linha com as orientações do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.



### 3. CONCLUSÕES

Após aferir o grau de cumprimento e aderência do Plano à atividade da DURIT, verifica-se que o balanço da implementação do PPR foi globalmente positivo, ainda que existam medidas que continuam a requerer esforço na sua implementação.

Este resultado reflete um elevado nível de compromisso da DURIT com os objetivos do Plano e evidencia o trabalho realizado no sentido da sua concretização.

De modo geral, considera-se que a implementação do Plano tem contribuído para a prevenção do risco, ou seja, para a eliminação da causa do mesmo, minimização da probabilidade da sua ocorrência e para a diminuição do seu eventual impacto negativo na empresa.

Simultaneamente, prevê-se que as medidas que ainda não se encontram implementadas o sejam durante o presente ano de 2026.

No período em avaliação não foram identificados indícios ou apresentadas reclamações contra qualquer administrador ou colaborador da DURIT relativas a atos de corrupção ou infrações conexas.

É assegurada a publicidade do relatório de execução aos trabalhadores da empresa, através da intranet e na página oficial da internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua aprovação.

*Luís Augusto da Silva Pinto Valente*  
*Luís Augusto da Silva Pinto Valente*



	<b>Receção e conferência dos materiais e equipamentos</b>	Manipulação da quantidade e descritivo dos materiais e/ou equipamentos rececionados e registados no sistema informático, no âmbito do processo de receção e conferência de materiais e/ou equipamentos		Segregação de funções entre o trabalhador que efetua a requisição dos materiais/equipamentos, o trabalhador que efetua a conferência e o que realiza o registo em sistema	S	
				Utilização de guias de receção de materiais	S	
				Controlo automático no sistema informático, no qual a faturação dos fornecedores é confrontada com os pedidos de compra e com as guias de receção (preços e quantidades)	S	
	<b>Contratação de serviços especializados (não relacionados com o core business)</b>	Inconsistências/falhas no cumprimento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços instituídos, decorrentes da descentralização destes procedimentos por várias áreas da estrutura orgânica da Durit	<b>Qualidade, Ambiente e Segurança</b>	Condução de procedimentos de aquisição de bens e serviços em vigor na organização, desde a criação da necessidade de compra até à seleção do fornecedor, e que incluem o cumprimento de um <i>workflow</i> de aprovações e acompanhamento da relação de negócio, numa base centralizada	S	
	<b>Contratação de Fornecedores</b>	Contratação de entidades terceiras: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas;(iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão associados a investigações,		<b>Compras</b>	Realização de um procedimento de <i>due diligence</i> e avaliação do risco de terceiros	N
		Relação de negócio com entidades com histórico de comportamentos desalinhados com o Código de Ética e Conduta da Durit			Monitorização contínua do risco e definição de medidas de diligência reforçada para terceiros classificados com elevado risco	N
					Manutenção de base de dados com o histórico de fornecedores com evidência de comportamentos desalinhados com o Código de Ética e de Conduta Durit	N
		Contratação de empresas de familiares de clientes/fornecedores e/ou fiscalização e outras situações de favorecimento ou desfavorecimento indevido na contratação/subcontratação de entidades terceiras em troca de vantagens e/ou benefícios próprios e/ou para terceiros ou por influência externa, configurando situações de conflitos de interesse			Aplicação de uma política de gestão de conflitos de interesses	S
					Obrigação de preenchimento periódico de uma Declaração de Conflitos de Interesses	N
		Transações com partes relacionadas cujo racional de negócio não seja transparente e/ou para as quais não se encontra formalizado o âmbito do negócio			Identificação das partes relacionadas com as quais a Durit ou os seus beneficiários efetivos e Administradores têm relações comerciais	N
					Realização de um procedimento de <i>due diligence</i> e avaliação do risco de terceiros	N
		Estabelecimento de preços e condições de pagamento e/ou fornecimento que não são razoáveis e proporcionais aos serviços/produtos adquiridos			Segregação de funções entre o/a trabalhador/área que identifica a necessidade e o/a que negocia e formaliza o contrato com o prestador de serviços	S
		Renovação/extensão excessiva do período de vigência dos contratos ou celebração de aditamento aos contratos sem revisão dos termos e condições negociados, evitando realizar consultas ao mercado e seguir o <i>workflow</i> de aprovação			Formalização da relação com partes relacionadas através de contratos onde sejam definidos o âmbito dos serviços, montantes, métodos de pagamento, duração, entre outros	S
		Existência de relações comerciais com terceiros sem documento formal com um objeto contratual abrangente/ambíguo/pouco claro e/ou indevidamente formalizado			Monitorização contínua das transações com partes relacionadas	S
		Contratações/subcontratações não aprovadas ou aprovadas com o nível de delegação de autoridade indevido, por lapso ou deliberadamente			Cumprimento e automatização em sistema da delegação de autoridade para aprovação e assinatura de contratos	S
		Ocorrência de situações de suborno/corrupção por parte de entidades que representam ou atuam por conta e/ou em nome da Durit			Consulta prévia ao mercado a no mínimo 3 entidades e elaboração de mapa comparativo de propostas que suporta a tomada de decisão	S
	Inconsistências/falhas no cumprimento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços instituídos, decorrentes da descentralização destes procedimentos por várias áreas da estrutura orgânica da Durit		Envolvimento da área de compras na análise de prorrogações de prazos contratuais e/ou de aditamentos a contratos	S		
			Estabelecimento de regras referentes a aditamentos, renovações/extensões contratuais	S		
			Obrigatoriedade de emissão de pedidos de compra em todas as compras, seguidas do respetivo registo em sistema	S		
			Utilização de minutos base de contratos revistas pelo departamento jurídico	S		
		Cumprimento e automatização em sistema da delegação de autoridade para aprovação e assinatura de contratos	S			
		Definição dos "atos de gestão corrente" e outras situações em que é permitida apenas uma assinatura	S			
		Obrigatoriedade de utilização de cláusulas anticorrupção em relações contratuais e compromisso dos terceiros face ao código de ética e de conduta e da política anticorrupção da Durit	N			
		Pré-qualificação de uma <i>pool</i> de fornecedores/subempreiteiros para determinados produtos e serviços	S			
		Condução de procedimentos de aquisição de bens e serviços em vigor na organização, desde a criação da necessidade de compra até à seleção do fornecedor, e que incluem o cumprimento de um <i>workflow</i> de aprovações e acompanhamento da relação de negócio, numa base centralizada	S			
<b>Registo de pedidos de compra em Sistemas Informáticos (ERP)</b>	Aquisição de bens que não decorram de reais necessidades para benefícios alheios à organização		Condução de uma reunião semanal para planeamento de compras e preenchimento de mapa de aprovisionamento	S		
	Fracionamento de compras/despesas, de forma a não serem ultrapassados os plafonds para a aprovação de compras definidos e/ou as delegações de autoridade para aprovação		Automatização de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos <i>workflows</i> de aprovação e de conferência dos bens e/ou serviços	S		
<b>Requisição de compras de materiais e/ou de serviços de subcontratados</b>	Fracionamento de compras/despesas, de forma a contornar os limites estipulados para a aprovação de compras, tendo em consideração a delegação de autoridade para aprovação de despesas com projetos		Análise de transações financeiras suspeitas, que apresentem datas próximas e/ou valores similares/coincidentes com determinados limites de aprovação definidos para compras	S		
			Execução de procedimentos manuais ou automáticos para a deteção de potenciais situações de fracionamento de despesas	S		
			Execução de procedimentos manuais ou automáticos para a deteção de potenciais situações de fracionamento de despesas	S		
			Análise de transações financeiras suspeitas, que apresentem datas próximas e/ou valores similares/coincidentes com determinados limites de aprovação definidos para compras	S		
	Aquisição de bens e serviços que não decorram de reais necessidades, para benefício alheio à organização		Condução de procedimentos de aquisição de bens e serviços em vigor na organização, desde a criação da necessidade de compra até à seleção do fornecedor, e que incluem o cumprimento de um <i>workflow</i> de aprovações e acompanhamento da relação de negócio, numa base centralizada	S		
			Segregação de funções entre o/a colaborador/área que identifica a necessidade e o/a que negocia e formaliza o contrato com o prestador de serviços	S		

Controlo	<b>Contratação de serviços especializados (e.g. consultoria, serviços jurídicos, entre outros)</b>	Estabelecimento de relações de negócios com terceiros: (i) com má imagem, reputação e idoneidade; (ii) associados a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde o terceiro atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente (PEP) ou estão		Realização de um procedimento de <i>due diligence</i> e avaliação do risco de terceiros	N
		Inconsistências/falhas no cumprimento dos procedimentos de aquisição de bens e serviços instituídos, decorrentes da descentralização destes procedimentos por várias áreas da estrutura orgânica da Durit		Monitorização contínua do risco e definição de medidas de diligência reforçada para terceiros classificados com elevado risco	N
	<b>Registo de entidades terceiras no S.I.</b>	Criação de entidades terceiras fictícias ou em duplicado	Contabilidade e Controlling	Automatização de alertas no sistema informático para bloqueio/sinalização em caso de NIF's, nome, morada e/ou IBAN inválidos e/ou duplicados, incluindo o confronto entre dados de trabalhadores, clientes e fornecedores	N
		Uso, divulgação e/ou manipulação de informação das entidades terceiras registadas no sistema inform.		Controlo através de regras e perfis de acesso ao sistema com base nas funções desempenhadas	S
	<b>Classificação, lançamento e registo de faturas e outros documentos de fornecedores e clientes</b>	Desvio de fundos devido a registo de faturas (i) sem enquadramento contratual, (ii) sem documentação de suporte, (iii) sem evidências de entrega/prestação da mercadoria/serviço, (iv) sem aprovação e/ou (v) inconsistentes com contratos e/ou pedidos de compra sem justificação aparente		Definição e realização de workflow de aprovação relativo ao registo e alteração dos dados mestre de entidades terceiras	S
				Controlo automático no sistema informático, no qual a faturação dos fornecedores é confrontada com os pedidos de compra e com as guias de receção (preços e quantidades)	S
		Automatização de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos workflows de aprovação e de conferência dos bens e/ou serviços		S	
		Segregação de funções entre o/a trabalhador/área que realiza a adjudicação/pedido de compra, quem confere que os bens/serviços foram entregues e quem lança a fatura em sistema		S	
		Envio indevido de faturas de terceiros para pagamento, para a obtenção de benefícios alheios à organização		Automatização de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos workflows de aprovação e de conferência dos bens e/ou serviços	S
		Emissão de notas de crédito e realização de reembolsos ou <i>write-offs</i> não fundamentados, para a obtenção de benefícios alheios à organização		Cumprimento de workflow de aprovação de notas de crédito, reembolsos ou <i>write-offs</i> de dívida e que defina as situações em que tais procedimentos são permitidos	S
	<b>Integração de faturação manual e automática em ERP</b>	Manipulação da faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinados montantes, originando duplicação dos custos ou faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas		Realização de auditorias externas às demonstrações financeiras	S
				Monitorização e análise periódica a rubricas contabilísticas com maior propensão para manipulação e para registo de custos indevidos	S
	<b>Validação de despesas de trabalhadores</b>	Aprovação de despesas incorridas por trabalhadores e Administradores não documentadas, não enquadradas na atividade da Durit e/ou cujo montante não seja apropriado tendo em conta a natureza da despesa		Parametrisação do sistema informático para incorporação de campos de registo obrigatório do contrato, inclusive as condições de faturação	S
	<b>Reconciliações bancárias</b>	Manipulação das reconciliações bancárias para a obtenção de benefícios alheios à organização de modo a ocultar/modificar movimentos em contas bancárias que sejam suspeitos e/ou não sejam relacionados com a atividade da empresa		Cumprimento de política de apresentação, aprovação e reembolso de despesas a trabalhadores e Administradores	S
				Realização e análise mensal de reconciliações bancárias	S
	<b>Elaboração de reportes financeiros, preparação de demonstrações financeiras e consolidação</b>	Manipulação das demonstrações financeiras, para a obtenção de benefícios alheios à organização		Revisão e aprovação das reconciliações bancárias por trabalhadores diferentes	S
				Revisão analítica mensal às rubricas contabilísticas, e realização de comparações face ao orçamento, períodos anteriores e períodos homólogos	S
	<b>Análise de desvios de receitas e despesas face ao orçamento da Durit</b>	Desvios orçamentais de receitas e despesas com potencial de existência de situações de fraude ou situações não enquadradas na atividade de negócio da Durit		Realização de auditorias externas às demonstrações financeiras	S
				Realização, aprovação e acompanhamento do orçamento e plano de atividades por área de negócio	S
	<b>Abertura e encerramento de contas bancárias</b>	Desvio indevido de fundos por parte de trabalhadores e Administradores com poderes de movimentação de contas bancárias		Análises de tendência do negócio com o objetivo de antecipar eventuais riscos	S
				Controlo de desvios orçamentais de receitas e despesas	S
				Exigência de um mínimo de duas assinaturas para a abertura de contas bancárias e realização de pagamentos	S
				Acesso restrito às credenciais de acesso às contas bancárias	S
				Realização de procedimentos de circularização anual a Bancos	S
Formalização e condução de procedimentos de abertura e encerramento de contas bancárias				S	
<b>Gestão de pagamentos e recebimentos</b>	Realização de pagamentos inconsistentes com os termos estabelecidos contratualmente	Confronto periódico entre o mapa Base de Dados de Contas do Banco de Portugal, com as contas bancárias abertas na contabilidade		S	
		Realização e análise mensal de reconciliações bancárias	S		
	Realização de pagamentos sem que tenha ocorrido qualquer entrega de bens/materiais ou a execução de serviços em benefício da Durit	Elaboração semestral de relatórios com detalhe dos movimentos referentes aos fornecedores com maior faturação ou com maior volume de transações	S		
		Monitorização com um maior grau de diligência sobre pagamentos entre a Durit e entidades classificadas com um elevado risco	S		
	Ocorrência de pagamentos em duplicado	Automatização de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos workflows de aprovação e de conferência dos bens e/ou serviços	S		
	Pagamento de faturas não aprovadas	Segregação de funções entre o/a trabalhador/área que realiza a adjudicação/pedido de compra, quem confere que os bens/serviços foram entregues e quem lança a fatura em sistema	S		
		Parametrisação de alertas/bloqueios no sistema informático para o registo de pagamentos em duplicado	N		
			Automatização de controlo em sistema que não permite o envio de faturas para pagamento sem que se verifique o cumprimento dos workflows de aprovação e de conferência dos bens e/ou serviços	S	
			Tesouraria		

		Pagamentos/recebimentos efetuados/provenientes para/de contas bancárias não previstas contratualmente ou envolvendo entidades sem cadastro na Durit, podendo expor a empresa a situações de pagamentos/recebimentos ilegítimos ou para/de entidades sancionadas ou com riscos reputacionais		Verificação de comprovativo de IBAN das entidades terceiras criadas na base de dados mestre, bem como sempre que seja solicitada alguma alteração	S
		Desvio de dinheiro em numerário ou de fundos de caixa		Confirmação de que os fundos recebidos/pagos ocorrem de/para contas bancárias previamente identificadas na base de dados mestre	S
	<b>Reconciliação de movimentos em contas correntes</b>	Manipulação das reconciliações de contas correntes de modo a ocultar/manipular transações		Monitorização periódica de pagamentos/recebimentos de/para de terceiros com um maior risco para a empresa	S
	<b>Controlo dos extratos de cartões de crédito</b>	Pagamento de despesas incorridas por trabalhadores e Administradores não documentadas, não enquadradas na atividade da Durit e/ou cujo montante não seja apropriado tendo em conta a natureza da despesa		Definição de reporte e procedimentos caso se verifiquem dúvidas quanto à proveniência de fundos recebidos e/ou ao destino dos pagamentos	S
<b>Gestão de equipamentos informáticos/informação</b>		Uso de informação confidencial para obtenção de vantagens para si próprio e/ou para terceiros	<b>SITI</b>	Funcionamento da caixa em regime de fundo fixo	S
		Manipulação de dados		Acesso restrito aos cofres de caixa	S
		Fornecimento de Informação a terceiros		Realização de controlos de movimentos de caixa através de folhas de caixa	S
		Abuso de confiança		Cumprimento de política de utilização de caixa	S
		Furto de Dados		Realização de circularizações regulares a terceiros, com principal incidência sobre os de maior risco	S
		Furto ou roubo de equipamentos informáticos		Acompanhamento periódico da conta corrente dos fornecedores e clientes com vista à regularização de saldos e análise de divergências	S
				Revisão mensal dos extratos bancários dos cartões de crédito	S
				Obtenção e análise de documentação de suporte às transações dos cartões de crédito, por forma a apurar o racional económico-financeiro da despesa e sua conformidade, tendo em conta o permitido pela Durit	S
				Controlo através de regras e perfis de acesso aos sistemas de informação com base nas funções desempenhadas	S
				Aplicação de mecanismos de auditoria que permitam rever periodicamente os acessos aos sistemas	S
		Classificação da Informação	S		
		Operar sobre SI robustos que inibam as inconsistências da informação	S		
		Operar sobre SI certificados para a função (auditáveis, fidedignos)	S		
		Definição de acessos para edição/alteração e consulta com base nas funções	S		
		Dificultar exportação de informação restringindo uso de aplicativos de fácil disseminação e não auditáveis	S		
		Plano de auditorias para verificação da disseminação da informação	S		
		Utilização de ferramentas de DLP	S		
		Auditorias aos acessos ou tentativa de acessos indevidos	S		
		Utilização de ferramentas de DLP	S		
		Dificultar exportação de informação restringindo uso de aplicativos de fácil disseminação e não auditáveis	S		
		Plano de auditorias para verificação da disseminação da informação	S		
		Restrições físicas	S		
		Encriptação de dados	S		
		Inventariação permanente dos equipamentos	S		
		Controlo de acessos a equipamentos com fatores múltiplos	S		
		Definição de políticas da empresa sobre repositórios da informação	S		
		Revisão periódica dos acessos	S		
		Processos robustos de admissão, alteração de funções e saída de colaboradores	S		
		Aplicação de mecanismos de auditoria que permitam aferir utilização dos sistemas pelos utilizadores	S		
		Cumprimento de política de segurança da informação	S		
		Aplicação de uma política de gestão de conflitos de interesses	S		
		Obrigação de preenchimento periódico de uma Declaração de Conflitos de Interesses	N		
		Identificação das partes relacionadas com as quais a Durit ou os seus beneficiários efetivos e Administradores têm relações comerciais	N		
		Realização de um procedimento de due diligence e avaliação do risco de terceiros	N		
		Designação de um elemento pelo acompanhamento da especificidades normativas e legislação aplicável em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas nas várias localizações onde a Durit atua	S		
		Realização de um procedimento de due diligence e avaliação do risco de terceiros	N		
		Aplicação de uma política de gestão de conflitos de interesses	S		
		Obrigação de preenchimento periódico de uma Declaração de Conflitos de Interesses	N		
		Impedimento de que intervenientes se envolvam em negócios nos quais estejam conflituados	S		
	<b>Atribuição de acessos aos sistemas informáticos</b>	Incorreta parametrização dos acessos de trabalhadores, tendo em conta as funções desempenhadas			
	<b>Parcerias/prestação de serviços pela Durit a partes relacionadas com membros da Gerência</b>	Transações com partes relacionadas cujo racional de negócio não seja transparente e/ou para as quais não se encontra formalizado o âmbito do negócio			
		Transferência de negócio da Durit para partes relacionadas			
	<b>Externalização de processos nas empresas da Durit com atividade internacional</b>	Incumprimento da legislação aplicável em matéria de prevenção da corrupção e infrações conexas nas várias localizações onde a Durit atua, atendendo às especificidades normativas de cada país			
	<b>Processos de Mergers &amp; Acquisitions (M&amp;A)</b>	Compra de uma empresa: (i) com má imagem, reputação e idoneidade;(ii) associada a investigações e/ou decisões judiciais adversas relacionadas com crimes de corrupção ou infrações conexas; (iii) alvo de sanções aplicadas pela União Europeia, Nações Unidas ou o governo de um país onde a empresa atua; e/ou (iv) cujos acionistas, administradores, beneficiários efetivos e intervenientes chave da relação são Pessoas Expostas Politicamente( PEP) ou estão associados a investigação, decisões judiciais adversas e/ou incluídos em listas de sanções	<b>Gerência</b>		
		Falta de isenção e imparcialidade decorrente de existência de conflitos de interesses, nomeadamente interesses familiares, políticos, comerciais ou pessoais que possam interferir nos processos de M&A, incluindo a compra de entidades em que o decisor é o beneficiário			